



SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	9
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRES	12
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
LICITAÇÕES	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
CONTRATOS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRES	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	26
CONVÊNIOS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	26
EDITAIS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 31.108 de 06 de junho de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.108/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
610002-SEINFRA	15.451.0010.113700	3.3.90.47	0.1.00	130.000,00		
	15.451.0010.113700	3.3.90.93	0.1.00		130.000,00	
SUB-TOTAL				130.000,00	130.000,00	
TOTAL GERAL				130.000,00	130.000,00	

DECRETO Nº 31.109 de 06 de junho de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.109/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
583002-FCM	08.122.0016.250029	3.1.90.94	0.1.00	3.500,00		
	08.122.0016.250029	3.1.90.11	0.1.00		3.500,00	
SUB-TOTAL				3.500,00	3.500,00	
TOTAL GERAL				3.500,00	3.500,00	

DECRETO Nº 31.110 de 06 de junho de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.110/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
417002-COGEI	23.122.0016.250009	3.1.90.92	0.1.00	10.000,00		
	23.122.0016.250009	3.1.90.11	0.1.00		10.000,00	
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00	
TOTAL GERAL				10.000,00	10.000,00	

DECRETO Nº 31.111 de 06 de junho de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.111/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.122.0016.250024	3.1.90.95	0.1.00	30.000,00		
	23.122.0016.250024	3.1.90.11	0.1.00		30.000,00	
	SUB-TOTAL				30.000,00	30.000,00
TOTAL GERAL				30.000,00	30.000,00	

DECRETO Nº 31.112 de 06 de junho de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.112/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
417002-COGEI	23.122.0016.250009	3.3.90.08	0.1.00	70.000,00		
	23.122.0016.250009	3.3.90.49	0.1.00	30.000,00		
	23.122.0016.250009	3.1.90.11	0.1.00		100.000,00	
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00	
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00	

DECRETO Nº 31.113 de 06 de junho de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435 de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.425.230,00 (Nove milhões quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e trinta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.113/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
441010-FME	12.361.0001.250600	3.1.91.13	0.1.01	7.675.230,00			
	12.365.0001.250500	3.1.91.13	0.1.01	1.150.000,00			
	12.365.0001.260500	3.1.91.13	0.1.01	600.000,00			
	12.361.0001.243600	3.3.90.30	0.1.01		920.230,00		
	12.361.0001.243600	3.3.90.39	0.1.01		5.005.000,00		
	12.365.0001.243500	3.3.90.30	0.1.01		1.000.000,00		
	12.366.0016.252000	3.3.90.39	0.1.01		2.500.000,00		
	SUB-TOTAL				9.425.230,00	9.425.230,00	
	TOTAL GERAL				9.425.230,00	9.425.230,00	

DECRETO Nº 31.114 de 06 de junho de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.114/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	28.846.0016.290209	3.3.90.91	0.1.00	100.000,00	
	22.122.0016.250104	3.3.90.47	0.1.00		100.000,00
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO Nº 31.115 de 06 de junho de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.425.230,00 (Nove milhões quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e trinta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.115/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.243600	3.3.90.39	0.2.20	7.425.230,00	
	12.365.0001.243500	3.3.90.39	0.2.20	2.000.000,00	
	12.361.0001.250600	3.1.90.11	0.2.20		7.425.230,00
	12.365.0001.250500	3.1.90.11	0.2.20		2.000.000,00
SUB-TOTAL				9.425.230,00	9.425.230,00
TOTAL GERAL				9.425.230,00	9.425.230,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 31.116 de 06 de junho de 2019

Nomeia os membros da Comissão de Política Urbana do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, V da Lei Orgânica do Município e observado o disposto do Decreto Municipal nº 30.799/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Política Urbana do Município, criada pelo art. 1º do Decreto 30.799/2019, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR:

a) **PAOLO GIOVANNI PORTELA PELLEGRINO**, titular, e **MARIA CÂNDIDA D'ASSUMPCÃO BELTRÃO** suplente;

b) **JEALVA ÁVILA LINS FONSECA**, titular, e **MEDICI ALMEIDA E SILVA** suplente;

c) **JANA PAULA VICENTE DOS ANJOS**, titular, e **CAROLINA PINA MENDONÇA** suplente.

II - Representantes da Fundação Mario Leal Ferreira - FMLF: **BEATRIZ LOUREIRO CERQUEIRA LIMA**, titular, e **FERNANDO SÉRGIO BARBOSA TEIXEIRA** suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 06 de junho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público - Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Cargo: AUDITOR FISCAL

Área de Qualificação: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Convocação de candidato da ampla concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLAS.
953.411-3	RENATO DE ALCÂNTARA MATOS	04017732153 DF	13º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público - Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Cargo: AUDITOR FISCAL

Área de Qualificação: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Candidato que se autodeclarou como afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLAS.
950.182-7	RAFAEL LARANJEIRA DE SOUZA	0831244704 SSP BA	5º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público - Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias,

contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Cargo: AUDITOR FISCAL

Área de Qualificação: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Candidato que se autodeclarou como afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLAS.
953.695-7	MAURILIO FREIRE OLIVEIRA ARAÚJO	0872911772 SSP BA	4º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público – Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Cargo: AUDITOR FISCAL

Área de Qualificação: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Convocação de candidato da ampla concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLAS.
957.160-4	ALMIR MENEGHETTI FRANCO	14256956 SSP SP	14º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público – Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Cargo: AUDITOR FISCAL

Área de Qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Convocação de candidato que se autodeclarou como afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLAS.
952.700-1	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS	337579660 SSP SP	9º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público – Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Cargo: AUDITOR FISCAL

Área de Qualificação: ADMINIAÇÃO TRIBUTÁRIA

Convocação de candidato que se autodeclarou como afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLAS.
953.776-7	ADEMIR REIS DE JESUS	0379061511 SSP BA	8º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público – Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Cargo: AUDITOR FISCAL

Área de Qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Convocação de candidato à vaga reservada a pessoa com deficiência

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLAS.
952.320-0	JOSÉ WILSON COSTA LAGO	0327075333 SSP BA	2º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público – Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Cargo: AUDITOR FISCAL

Área de Qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Convocação de candidato da ampla concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLAS.
957.544-8	PATRICIA CORDÃO	442340515 SSP SP	16º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público – Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Cargo: ANALISTA FAZENDÁRIO

Área de Qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Convocação de candidatos da ampla concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLAS.
967.002-5	ROGER GEBERS FREITAS	0769060862 SSP BA	32º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público – Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Cargo: ANALISTA FAZENDÁRIO

Área de Qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Candidato da ampla concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLAS.
967.777-1	RAFAEL NUCCI LEITE	301185955 SSP SP	30º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público – Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Cargo: ANALISTA FAZENDÁRIO

Área de Qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Candidato da ampla concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLAS.
956.756-9	MARCELA SANTIAGO PRADO	1547465 SSP SE	20º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público – Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Cargo: ANALISTA FAZENDÁRIO

Área de Qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Candidato da ampla concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLAS.
953.803-8	LIVIA MARIA COSTA BRITO	1153078422 SSP BA	28º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público – Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Cargo: ANALISTA FAZENDÁRIO

Área de Qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Convocação de candidatos da ampla concorrência

Inscrição	Nome	Documento	Clas.
961.129-0	FERNANDO CLEMENTE DA SILVA JÚNIOR	4924957 SSP PE	18º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público – Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Cargo: ANALISTA FAZENDÁRIO

Área de Qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Candidato da ampla concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLAS.
963.218-2	ELTON DA COSTA SOUSA	200002266149 SSP CE	29º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público – Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Cargo: ANALISTA FAZENDÁRIO

Área de Qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Candidato da ampla concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLAS.
962.139-3	CARLOS ANTONIO LUCENA FILHO	6309177 SSP PE	26º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação

alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata habilitada em Concurso Público – Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Cargo: ANALISTA FAZENDÁRIO

Área de Qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Candidata que se autodeclarou como afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLAS.
952.584-0	ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS	1003765335 SSP BA	13º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público – Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Cargo: ANALISTA FAZENDÁRIO

Área de Qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Convocação de candidato da ampla concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLAS.
961.940-2	AROLD DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	0503504041 SSP BA	16º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público – Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Cargo: ANALISTA FAZENDÁRIO

Área de Qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Convocação de candidato da ampla concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLAS.
952.778-8	ROMULO PEDROSA DE RESENDE SILVA	12561222 SSP MG	17º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público – Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais

e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Cargo: ANALISTA FAZENDÁRIO

Área de Qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Convocação de candidato que se autodeclarou como afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLAS.
964.534-9	ROBERTO DA SILVA RODRIGUES	32715935 SSP SE	14º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público – Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Cargo: ANALISTA FAZENDÁRIO

Área de Qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Convocação de candidatos que se autodeclararam como afrodescendentes

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLAS.
961.019-7	MARIO CICCARELLI NETO	80052286 SSP PR	15º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público – Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Cargo: ANALISTA FAZENDÁRIO

Área de Qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Convocação de candidato da ampla concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLAS.
959.356-0	ALINE CASELLA AMIRATI	443455211 SSP SP	23º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público – Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Cargo: AUDITOR INTERNO

Área de Qualificação: AUDITOR INTERNO

Candidato que se autodeclarou como afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLAS.
955.891-8	JUBIRATAN LOURENÇO DA PAIXÃO SANTOS	0834693895 SSP BA	3º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público – Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Cargo: AUDITOR INTERNO

Área de Qualificação: AUDITOR INTERNO

Convocação de candidato da ampla concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLAS.
951.454-6	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA SANTANA	02880475460 DETRAN CE	8º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público – Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Cargo: AUDITOR INTERNO

Área de Qualificação: AUDITOR INTERNO

Convocação de candidato da ampla concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLAS.
960.019-1	EDMAR ALMEIDA CAVALCANTE	20341490 SSP SE	9º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FELIPE GORDIANO RAMOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Gestão de Orçamento - Gerência Orçamentária do Fundo Municipal de Educação, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CARLOS ADRIANO RODRIGUES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/06/2019, **RAIMUNDO BENEDITO ALVES LEITE**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Custos e Orçamentos – Diretoria de Engenharia, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ISNAR COSTA LISA FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CRISTIANO CILINDRO DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Operações – Usina de Asfalto, da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CLEMILTON ALMEIDA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Taxis e Transportes Especiais – Diretoria de Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MARCELO VIANNA TAVARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARCELO VIANNA TAVARES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **YURI CARLTON SIMÕES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALESSANDRA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Iniciação Esportiva em Esportes Aquáticos – Gerência de Esportes Aquáticos, da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ISA GREGÓRIO SIMÕES BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ISA GREGÓRIO SIMÕES BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ALESSANDRA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 03/05/2019, **HÉLDER COELHO PORTO FILHO**, para exercer cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 03/06/2019, **VITOR RAMOS COSTA DÓREA**, para exercer cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, HELDER COELHO PORTO FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 03/06/2019, **HELDER COELHO PORTO FILHO**, para exercer cargo em comissão de Subsecretário Municipal, Grau 58, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 30.130 de 31 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Designar para compor o Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação – CMTI, como representante da Secretaria Municipal da Fazenda, da área finalística, **DILSON TANAJURA MOREIRA**, matrícula nº 3118152, em substituição a ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA, matrícula 870.546-6.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2019.

RETIFICAÇÃO

Nos Decretos s/nº de 03/06/2019, publicados no DOM de 04/06/2019, da SMS, referentes as nomeações de MICHELE SACRAMENTO DOS SANTOS e de LEANDRO ALVES DA LUZ,

Onde se lê:

..... cargo em comissão de Subcoordenador I, Grau 53,...

Leia-se:

..... cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53,...



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	EMILIA MARIA DOS SANTOS PITTA - TELNET INFORMÁTICA
REPRESENTANTE LEGAL	ÍTALO DA SILVA SANTOS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	149.991/001-43
CNPJ	03.170.087/0001-33
PROCESSO N.º	14959.2019 E 25820/2019
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REVISTA. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PENDÊNCIA CADASTRAL INEXISTENTE. BASE LEGAL: ART. 16, § 6º E ART. 17, INCISO V DA LC Nº 123/2006, E ART. 6º, 14, § ÚNICO, MAIS ART. 15, INCISO XV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/211, BEM COMO A PORTARIA 044/2013. ENCAMINHE-SE À COORDENADORIA DE CADASTROS - CCD/SEPES. NÃO CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	KEILA FONSECA DE SOUZA PAU BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	-----
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	375.198/001-65
CNPJ	09.168.598/0001-05
PROCESSO N.º	15128/2019 E 28702/2019
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIA FISCAL FORA DO PRAZO. BASE LEGAL: ART. 16, § 6º E ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/2006, E ART. 6º, 14, § ÚNICO, MAIS ART. 15, INCISO XV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/211, BEM COMO A PORTARIA 044/2013. ENCAMINHE-SE À COORDENADORIA DE CADASTROS - CCD/SEPES. NÃO CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SAFETING ELEVADORES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	RONALDO CONCEIÇÃO MARQUES
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	260.983/001-92
CNPJ	05.917.567/001-40
PROCESSO N.º	15462/2019 E 24001/2019
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIA FISCAL FORA DO PRAZO. BASE LEGAL: ART. 16, § 6º E ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/2006, E ART. 6º, 14, § ÚNICO, MAIS ART. 15, INCISO XV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/211, BEM COMO A PORTARIA 044/2013. ENCAMINHE-SE À COORDENADORIA DE CADASTROS - CCD/SEPES. NÃO CABE RECURSO.

Salvador, 06 de junho de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JOSMAR MOREIRA OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL	-----
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	421.953/001-34
CNPJ.	15.530.862/0001-01
PROCESSO N.	15470/2019 E 28262/2019
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIA FISCAL FORA DO PRAZO. BASE LEGAL: ART. 16, § 6º E ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/2006, E ART. 6º, 14, § ÚNICO, MAIS ART. 15, INCISO XV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/211, BEM COMO A PORTARIA 044/2013. ENCAMINHE-SE À COORDENADORIA DE CADASTROS - CCD/SEPES. NÃO CABE RECURSO.

NL	IPU/TRSD DE 2015
CONTRIBUINTE	CATUSSABA HOTEL LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	96.827.639/0001-14
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.482-1
PROCESSO (S) N.º	20217/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DO CTJ
EMENTA	IPU/TRSD/2015 - FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE NO CADASTRO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III E 299-A PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de junho de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CASA DAS MÁQUINAS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ADURAN
REPRESENTANTE LEGAL	-----
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	372.262/001-47
CNPJ	06.168.013/0001-50
PROCESSO N.º	15539/2019 E 26793/2019
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIA FISCAL FORA DO PRAZO. BASE LEGAL: ART. 16, § 6º E ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/2006, E ART. 6º, 14, § ÚNICO, MAIS ART. 15, INCISO XV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/211, BEM COMO A PORTARIA 044/2013. ENCAMINHE-SE À COORDENADORIA DE CADASTROS - CCD/SEPES. NÃO CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	LUISA EVELANE CUNHA GUEDES SANTANA - FARMÁCIA LARGO DO FAROL
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO (A)	-----
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	371.803/001-23
CNPJ	13.047.680/0001-40
PROCESSO N.º	15542/2019 E 26794/2019
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIA FISCAL FORA DO PRAZO. BASE LEGAL: ART. 16, § 6º E ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/2006, E ART. 6º, 14, § ÚNICO, MAIS ART. 15, INCISO XV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/211, BEM COMO A PORTARIA 044/2013. ENCAMINHE-SE À COORDENADORIA DE CADASTROS - CCD/SEPES. NÃO CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	JOSÉ DO AMOR DIVINO DOS SANTOS ARMARINHO E PAPELARIA
REPRESENTANTE LEGAL	-----
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	291.706/001-09
CNPJ.	42.045.153/0001-03
PROCESSO N.	15661/2019 E 28266/2019
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIA FISCAL FORA DO PRAZO. BASE LEGAL: ART. 16, § 6º E ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/2006, E ART. 6º, 14, § ÚNICO, MAIS ART. 15, INCISO XV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/211, BEM COMO A PORTARIA 044/2013. ENCAMINHE-SE À COORDENADORIA DE CADASTROS - CCD/SEPES. NÃO CABE RECURSO.

Salvador, 06 de junho de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE EVANGÉLICALTDA
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO (A)	-----
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	286.108.001-47
CNPJ	07.582.698/001-40
PROCESSO Nº	17263/2019 E 30139/2019
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REVISTA. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PENDÊNCIA CADASTRAL INEXISTENTE. BASE LEGAL: ART. 16, § 6º E ART. 17, INCISO V DA LC Nº 123/2006, E ART. 6º, 14, § ÚNICO, MAIS ART. 15, INCISO XV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/211, BEM COMO A PORTARIA 044/2013. ENCAMINHE-SE À COORDENADORIA DE CADASTROS - CCD/SEPEs. NÃO CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	PONTES CONTABILIDADE LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO (A)	-----
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	450.405/001-62
CNPJ	17.704.972/0001-60
PROCESSO Nº	17923/2019 E 27375/2019
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REVISTA. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PENDÊNCIA CADASTRAL INEXISTENTE. BASE LEGAL: ART. 16, § 6º E ART. 17, INCISO V DA LC Nº 123/2006, E ART. 6º, 14, § ÚNICO, MAIS ART. 15, INCISO XV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/211, BEM COMO A PORTARIA 044/2013. ENCAMINHE-SE À COORDENADORIA DE CADASTROS - CCD/SEPEs. NÃO CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	RAIMUNDA ANGELICA DA CONCEIÇÃO SANTOS GUG'AS
REPRESENTANTE LEGAL	-----
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	285.551/001-80
CNPJ	06.185.044/0001-10
PROCESSO Nº	18513 E 28081/2019
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIA FISCAL FORA DO PRAZO. BASE LEGAL: ART. 16, § 6º E ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/2006, E ART. 6º, 14, § ÚNICO, MAIS ART. 15, INCISO XV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/211, BEM COMO A PORTARIA 044/2013. ENCAMINHE-SE À COORDENADORIA DE CADASTROS - CCD/SEPEs. NÃO CABE RECURSO.

Salvador, 06 de junho de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

CONTRIBUINTE	PEDRA VELHA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
PROCESSO Nº	5602/2015 E 63598/2013
NFL Nº	12.2015 E 1133.2013
TRIBUTOS	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADOS	SÉRGIO COUTO - OAB/BA Nº 13.959

CONTRIBUINTE	FW MÁQUINAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO Nº	52314/2012
NFL Nº	2874.2012
TRIBUTOS	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADOS	PATRICIA DIDONÉ - OAB/BA Nº 16.528
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS, CONFORME DILIGÊNCIA DO CONSELHEIRO RELATOR, PARA QUE APRESENTE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O SEGUINTE: 1) APRESENTE CÓPIA EM MEIO DIGITAL DE TODAS AS NOTAS FISCAIS DE VENDA DE MERCADORIAS OU APRESENTE A EFD RELATIVO AOS MESES DE JANEIRO, MARÇO, MAIO, JULHO, SETEMBRO E NOVEMBRO/2010; FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO/2011 E JANEIRO E MARÇO/2012; 2) CASO O DESCRITIVO DO PRODUTO NA NOTA FISCAL SEJA CODIFICADO OU DE FORMA REDUZIDA QUE NÃO PERMITA AO CONSELHEIRO A SUA PLENA IDENTIFICAÇÃO, ACRESCENTAR QUADRO RESUMO COM DESCRITIVO MAIS DETALHADO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUTIVA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 06 de junho de 2019.

LUCIANA VANESSA FRÓES NERY REIS
Chefe da SECMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**Diretoria de Previdência - DPREV****PORTARIA Nº 251/2019**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Anular o benefício de pensão por morte instituído pelo ex-segurado Juvêncio Gonçalves da Fonsêca, concedido à Regina Cristina Guerra Fonsêca, com base na fundamentação jurídica contida no Parecer nº 1160/2018, acostado ao Processo IPS nº 1059/1989.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de junho de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 255/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 85/2019, de 08 de março de 2019, publicada no DOM de 12/03/2019, referente à concessão de pensão por morte à segurada Izaltina da Silva dos Santos.

GABINETE DA DIRETORIA, em 06 de junho de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 274/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir de acordo com o parecer da RPGMS/SMED, a solicitação de pagamento de diferença da Gratificação de Periferia da professora JACIARA LINS DE CERQUEIRA DAMASCENO, matrícula nº 876.941, PR-SMED 3444/2018, pelo período de 22 de junho a 31 de dezembro de 2017.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de junho de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 275/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, a Interrupção de Licença para Aprimoramento Profissional do professor ANDRÉ LUIÍS GASPARGONATO DA SILVA, matrícula nº 879.861, PR-SMED 1578/2019.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de junho de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 460/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/06/2019, a servidora NILMA ELY DE JESUS SANTANA, mat. nº. 3091776, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO III, D3, grau 53, da UPA Hélio Machado, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal do titular GERALDO MENDES REGIS DE SOUSA, mat. 3128731, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 461/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 03/06/2019, o servidor MARIVALDO GARCIA DE NORONHA, mat. nº. 3099652, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular EDNALDO SANTOS DE SOUZA mat. 3098235, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 462/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionado ao Processo de N.º 491/2019-SMS, que versa sobre **SUPOSTA**

INDISCIPLINA COMETIDA POR GERENTE DA USF PERNAMBUEZINHO, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 04 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 463/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionado ao Processo de N.º 23700/2018-SMS, que versa sobre **SUPOSTA INDISCIPLINA COMETIDA POR GERENTE DA UBS CASTELO BRANCO**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 04 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 464/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionado ao Processo de N.º 10046/2019-SMS, que versa sobre **SUPOSTA INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITARIO ITAPUA**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 04 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 465/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionado ao Processo de N.º 9796/2019 SMS, que versa sobre **DENUNCIA DE CONDUTA INADEQUADA COMETIDA POR SERVIDOR DO DA USF SÃO JOSE DE BAIXO**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 04 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 466/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionado ao Processo de N.º 7177/2019-SMS, que versa sobre **SUPOSTA INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DA UBS CASTELO BRANCO**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 04 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPRE****Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS****EXTRATO DE ATA - 239ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS, situado à Av. Sete de Setembro, nº 89, térreo, reuniram-se em Assembleia Ordinária os conselheiros e a equipe deste Conselho, convocados pelo presidente, o Sr. Marcelo Tourinho de Garcia Soares, os Representantes da Sociedade Civil Titulares: Glória Maria Vieira Ventapane/SINPSI-Bahia; Luana Silva Malheiro/RENFA; Érica Cristina Bowes/FMTSUAS; os Representantes da Sociedade Civil Suplentes: Raimundo José Sales Carneiro/IDEIAS; Eliene Caldas Borges/APAE; Candice Santana Souza/CRP-03; os Representantes Governamentais Titulares: Marcelo Tourinho de Garcia Soares/SEMPRE; Adriana Alvarez de Figueiredo Sales/Casa Civil; Suzana Gomes Estevez/Fundação Cidade Mãe; Carla Santana/SEINFRA; Patricia Dantas Lorens Braga/SMS; Djanir Simone Reis Souza/SMED; a Representante Governamental Suplente: Lyndyanne Soares Araújo/SMED; as técnicas do CMASS: Amana Bastos de Souza Pardo Casas e Mércia Lúcia dos Santos de Souza, e a Secretária executiva do CMASS, Luciana Alfano Moreira, que deliberaram os seguintes pontos:

1 - Aprovar o chamamento público para a seleção de organizações da sociedade civil para a execução indireta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, com duração de 36 meses, com valor mensal de R\$ 470.249,00 (quatrocentos e setenta mil, duzentos e quarenta e nove reais), perfazendo um valor anual de R\$ 5.642.988,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais), de acordo com o detalhamento a seguir:

PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS				
META	FONTE	VALOR	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2.010 VAGAS	0.2.29 FEDERAL	50,00	100.500,00	1.206.000,00
	0.2.28. ESTADUAL	4,30	8.643,00	103.716,00
	0.1.00 MUNICIPAL	25,00	50.250,00	603.000,00
	TOTAL	79,30	159.393,00	1.912.716,00

PÚBLICO ALVO: ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS				
META	FONTE	VALOR	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1.850 VAGAS	0.2.29 FEDERAL	50,00	92.500,00	1.110.000,00
	0.2.28. ESTADUAL	4,30	7.955,00	95.460,00
	0.1.00 MUNICIPAL	25,00	46.250,00	555.000,00
	TOTAL	79,30	146.705,00	1.760.460,00

PÚBLICO ALVO: IDOSOS, A PARTIR DE 60 ANOS				
META	FONTE	VALOR	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2.070 VAGAS	0.2.29 FEDERAL	50,00	103.500,00	1.242.000,00
	0.2.28. ESTADUAL	4,30	8.901,00	106.812,00
	0.1.00 MUNICIPAL	25,00	51.750,00	621.000,00
	TOTAL	79,30	164.151,00	1.969.812,00

2 - Aprovar a manutenção das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
1	004/2011	CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, REALIZA ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL E SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
2	006/2011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA - APADA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, E PROJETO COM AÇÕES DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
3	007/2011	CASA DE EUGÊNIA / LAR FABIANO DE CRISTO	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO PARA ADOLESCENTES E JOVENS
4	008/2011	PARQUE SOCIAL EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
5	016/2011	INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA - ION	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
6	017/2011	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ATUA NA DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E DESENVOLVE AÇÕES DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
7	018/2011	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
8	019/2011	LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV (RIBEIRA)	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
9	053/2011	INSTITUTO GUANABARA	ENTIDADE DA ÁREA DE SAÚDE, DESENVOLVE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
10	057/2011	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE	ENTIDADE DA ÁREA DE SAÚDE, DESENVOLVE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
11	066/2011	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. ATUA TAMBÉM NA DEFESA DE DIREITOS
12	068/2011	ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASFA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS
13	072/2011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PROJETO COM AÇÕES DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
14	077/2011	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS INSTITUTOS E CAIXAS DE PREVIDÊNCIA DA BAHIA - CLÍNICA E CASA DE REPOUSO SANTA CLARA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS
15	106/2012	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ÁREA DE SAÚDE, DESENVOLVE SERVIÇOS E PROGRAMAS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS SEGUINTES NÚCLEOS: CER IV, CAPD E CGGJM
16	130/2012	ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL - OAF	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
17	150/2013	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
18	200/2015	INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - ILFCHPD	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA
19	201/2015	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA E PROJETO DE PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
20	205/2015	ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
21	248/2016	CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREDIBA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
22	256/2016	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
23	299/2017	LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV (BROTAS)	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
24	300/2017	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS ESTABELECIDAS NA CARIDADE	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

3 - **Aprovar** as inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
1	339/2019	NÚCLEO ESPÍRITA CAMPO DA PAZ	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
2	340/2019	ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS

4 - **Indeferir** os requerimentos de inscrição abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	NOME	JUSTIFICATIVA
1	EDUCANDÁRIO CRECHE COMUNITÁRIA SONHO VOVÓ CLARA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROGRAMA, PROJETO OU SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

5 - **Aprovar** regulamentação da Central de Regulação de vagas DPSE.

6 - **Aprovar** a prorrogação do prazo para entrega de documentação necessária para manutenção/validação das inscrições das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos nesse CMASS, até o dia 28/06/2019.

7 - **Comunicar** às entidades e organizações de Assistência Social inscritas neste CMASS, bem como às entidades que desenvolvem serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, através de e-mail e/ou de telefonema, acerca da prorrogação supracitada.

8 - **Estabelecer** prazo até o dia 05/06/2019 para que os conselheiros representantes da sociedade civil neste conselho apresentem, à Secretária Executiva do CMASS, redação final dos pontos de pauta, debatidos na assembleia, para reunião com o Secretário Municipal da SEMPRE, considerando que os pontos apresentados devem ser detalhados e justificados até o dia 19/06/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de maio de 2019.

MARCELO TOURINHO
Presidente CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 20/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o chamamento público para a seleção de organizações da sociedade civil para a execução indireta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, com duração de 36 meses, com valor mensal de R\$ 470.249,00 (quatrocentos e setenta mil, duzentos e quarenta e nove reais), perfazendo um valor anual de R\$ 5.642.988,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais), de acordo com o detalhamento a seguir:

PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS				
META	FONTES	VALOR	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2.010 VAGAS	0.2.29 FEDERAL	50,00	100.500,00	1.206.000,00
	0.2.28. ESTADUAL	4,30	8.643,00	103.716,00
	0.1.00 MUNICIPAL	25,00	50.250,00	603.000,00
	TOTAL	79,30	159.393,00	1.912.716,00

PÚBLICO ALVO: ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS				
META	FONTES	VALOR	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1.850 VAGAS	0.2.29 FEDERAL	50,00	92.500,00	1.110.000,00
	0.2.28. ESTADUAL	4,30	7.955,00	95.460,00
	0.1.00 MUNICIPAL	25,00	46.250,00	555.000,00
	TOTAL	79,30	146.705,00	1.760.460,00

PÚBLICO ALVO: IDOSOS, A PARTIR DE 60 ANOS				
META	FONTES	VALOR	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2.070 VAGAS	0.2.29 FEDERAL	50,00	103.500,00	1.242.000,00
	0.2.28. ESTADUAL	4,30	8.901,00	106.812,00
	0.1.00 MUNICIPAL	25,00	51.750,00	621.000,00
	TOTAL	79,30	164.151,00	1.969.812,00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de maio de 2019.

MARCELO TOURINHO
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 21/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE

acerca dos requerimentos para a inscrição e para a manutenção de inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMASS, discutidos na Câmara Técnica de Normas e Funcionamento da Assistência Social:

Art. 1º. Aprovar as inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
1	340/2019	NÚCLEO ESPÍRITA CAMPO DA PAZ	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
2	341/2019	ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS

Art. 2º. Validar as inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
1	004/2011	CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, REALIZA ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL E SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
2	006/2011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA - APADA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, E PROJETO COM AÇÕES DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
3	007/2011	CASA DE EUGÊNIA / LAR FABIANO DE CRISTO	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO PARA ADOLESCENTES E JOVENS
4	008/2011	PARQUE SOCIAL EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
5	016/2011	INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA - ION	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
6	017/2011	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ATUA NA DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E DESENVOLVE AÇÕES DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
7	018/2011	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
8	019/2011	LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV (RIBEIRA)	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
9	053/2011	INSTITUTO GUANABARA	ENTIDADE DA ÁREA DE SAÚDE, DESENVOLVE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
10	057/2011	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE	ENTIDADE DA ÁREA DE SAÚDE, DESENVOLVE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
11	066/2011	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPEMEC	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO E ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. ATUA TAMBÉM NA DEFESA DE DIREITOS
12	068/2011	ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASFA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS
13	072/2011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PROJETO COM AÇÕES DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
14	077/2011	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS INSTITUTOS E CAIXAS DE PREVIDÊNCIA DA BAHIA - CLÍNICA E CASA DE REPOUSO SANTA CLARA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS
15	106/2012	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ÁREA DE SAÚDE, DESENVOLVE SERVIÇOS E PROGRAMAS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS SEGUINTE NÚCLEOS: CER IV, CAPD E CCGJM
16	130/2012	ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL - OAF	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
17	150/2013	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
18	200/2015	INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - ILFCHPD	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA
19	201/2015	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA E PROJETO DE PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
20	205/2015	ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
21	248/2016	CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREDIBA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
22	256/2016	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS
23	299/2017	LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV (BROTAS)	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
24	300/2017	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS ESTABELECIDAS NA CARIDADE	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Art. 3º. Indeferir os requerimentos de inscrição abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	ENTIDADE	JUSTIFICATIVA
1	EDUCANDÁRIO CRECHE COMUNITÁRIA SONHO VOVÓ CLARA	NÃO IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de maio de 2019.

MARCELO TOURINHO
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 22/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a regulamentação da Central de Regulação de vagas DPSE.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de maio de 2019.

MARCELO TOURINHO
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 23/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

Considerando Artigo 13 da Resolução CNAS Nº 14/2014, que estabelece prazo anual até 30 de abril para entrega do plano de ação do corrente ano e do relatório de atividades do ano anterior;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação do prazo para entrega de documentação necessária para manutenção/validação das inscrições das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos nesse CMASS, até o dia 28/06/2019.

Art. 2º. Comunicar às entidades e organizações de Assistência Social inscritas neste CMASS, bem como às entidades que desenvolvem serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, através de e-mail e/ou de telefonema, acerca da prorrogação supracitada.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de maio de 2019.

MARCELO TOURINHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 217/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-9776/2019 em 21/02/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-143**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Ambiental Unificada, pelo prazo de 06 (seis) anos, a MD BA ONDINA CONSTRUÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ nº: 12.105.139/0001-89, com sede na Alameda Salvador, 1057, salas 503 a 508, Caminho das Árvores, **para implantação de empreendimento multiresidencial denominado Residencial SPH Ondina**, em terreno com 12.000,00 m², localizado na Avenida Oceânica, 2.338, Ondina, sob as coordenadas geográficas: 13º0'33.75"S, 38º30'53.73"O; 13º0'35.95"S, 38º30'54.92"O; 13º0'36.69"S, 38º30'53.21"O; 13º0'36.79"S, 38º30'52.50"O; 13º0'35.34"S, 38º30'49.35"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Manter esta SEDUR/PMS sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, devendo solicitar licença ambiental de alteração se houver modificação do projeto licenciado;
- II. Realizar imediatamente a limpeza dos pontos de acúmulo de água no terreno, devendo apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, relatório comprobatório com registros fotográficos;
- III. Apresentar até 31 de Janeiro de 2025, comprovação da ligação do empreendimento ao sistema público de esgotamento sanitário e abastecimento de água da Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA;
- IV. Implementar o Plano Básico Ambiental (PBA) indicado no Estudo de Caracterização Ambiental apresentado, devendo encaminhar anualmente, no período de Abril de 2020 a Abril de 2025, relatórios de implantação do PBA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável;
- V. Somente iniciar as obras de implantação do empreendimento após a Autorização da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, vez que o terreno incide na Linha do Preamar;
- VI. Atender a Norma Regulamentadora - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. Apresentar anualmente, no período de Abril de 2020 a Abril de 2025, relatórios de implantação das medidas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável;
- VII. Apresentar até 31 de Janeiro de 2025, o Atestado de Viabilidade de Serviços para coleta dos resíduos sólidos - Classe II A que serão gerados após a implantação do empreendimento, emitido pela Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB;
- VIII. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado durante as obras e demolição, devendo utilizar mecanismos físicos que evite o carreamento de material para a Área de Influência Direta (AID) do empreendimento, dispositivo de contenção de ruídos, sistema de controle de poeira e reaproveitamento, quando for possível, dos resíduos da demolição. Apresentar

PORTARIA Nº 218/2019

anualmente, no período de Abril de 2020 a Abril de 2025, relatório de implantação das medidas, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico (ART) do profissional responsável;

IX. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI's) compatíveis com os trabalhos a serem executados;

X. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

XI. Implementar projeto de drenagem com implantação de dissipadores de energia, devidamente aprovado pelos órgãos competentes. Encaminhar até 31 de Janeiro de 2025, relatório consubstanciado, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico (ART) do profissional responsável;

XII. Implantar no empreendimento sistema de aproveitamento de água pluvial para atender a demanda das áreas comuns, principalmente da área verde. Apresentar até 31 de Janeiro de 2025, relatório consubstanciado com registros fotográficos da execução do projeto;

XIII. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), devendo: a) Estocar os insumos da construção civil (areia e brita) em baias próprias, com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, utilizando lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) Os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros) deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) Priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem). Caso não sejam aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil. Encaminhar anualmente, no período de Abril de 2020 a Abril de 2025, os relatórios de execução do PGRCC contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos para empresa devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do responsável pelas informações;

XIV. Adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas;

XV. Recuperar, quando da finalização da implantação do empreendimento, as áreas públicas afetadas pelas obras;

XVI. Sob hipótese alguma poderá ser realizada qualquer intervenção na praia adjacente ao terreno, sendo o empreendedor responsável pelo esclarecimento dos colaboradores da obra e dos futuros proprietários quanta a restrição;

XVII. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de Restinga ou Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei Municipal nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador. Apresentar até 31 de Janeiro de 2025, relatórios da execução e monitoramentos do plantio realizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

XVIII. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da demolição e implantação do empreendimento, com foco na capacitação para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), encaminhando anualmente, no período de Abril de 2020 a Abril de 2025, relatório com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis pela capacitação dos colaboradores para execução do PGRCC;

XIX. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;

XX. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo: aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.);

XXI. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;

XXII. Solicitar autorização de supressão, caso seja necessário suprimir vegetação para a execução das obras.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 03 de junho de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-8169/2019 em 13/02/2019, referente à **Renovação da Licença Ambiental Unificada nº 2016-SUCOM/CLA/LU-113**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2016-SUCOM/CLA/LU-113** publicada no Diário Oficial do Município nº 6.630, através da Portaria nº 275/2016 emitida pela extinta SUCOM (atual SEDUR), pelo prazo de **03 (três) anos**, a **ALELUIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.228.566/0001-51, com sede na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 14404, São Cristóvão, para atividade de **Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis**, com capacidade de armazenamento de 75 m³ de combustíveis líquido, realizada no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12°54'40,13"S e 38°21'42,18"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência desta Licença Ambiental;

II. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de lavagem de veículos, área de troca de óleo e abastecimento de GNV;

III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva. Apresentar relatório comprobatório com fotos, semestralmente;

IV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);

V. Apresentar, anualmente, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);

VI. Apresentar, no prazo de 01(um) ano, o laudo atualizado das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, segundo a NBR 13.784 da ABNT, acompanhado da ART do responsável técnico;

VII. Efetuar, no prazo de 01 (um) ano, a instalação do monitoramento intersticial atendendo a NT nº 13.786. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

VIII. Efetuar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a instalação das canaletas em volta da área de descarga de forma a atender aos dispositivos da NT nº. 02/2006. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

IX. Apresentar, anualmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

X. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

XI. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência. Apresentar, semestralmente, relatório comprobatório com fotos;

XII. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site desta SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 04 de junho de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 219/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-9690/2018, protocolado em 20/02/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-144**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, ao **TORORÓ POSTO DE SERVIÇO LTDA** inscrito no CNPJ nº 20.467.448/0001-27, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, s/n, Tororó, para atividade de **Posto de venda de gasolina e outros combustíveis com tançagem de 90 m³**, realizada no mesmo endereço da sede, sob as Coordenadas geográficas: 12°59'9.95"S 38°30'30.64"O; 12°59'11.77"S 38°30'32.55"O; 12°59'10.52"S 38°30'33.72"O; 12°59'9.66"S 38°30'31.10"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da Licença;

II. Apresentar em Junho de 2020, Junho de 2021 e Janeiro de 2022, relatórios de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, consubstanciados com os comprovantes de destinação dos resíduos (embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, lâmpadas, pilhas, baterias, entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade técnica (ART) do responsável técnico pelas informações;

III. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa, de acordo com a Lei nº 12.305/10, anexando no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

IV. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas. Anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

V. As embalagens vazias de produtos automotivos deverão previamente ao reciclagem ou descarte ser completamente escoadas e inutilizadas, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006. Realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes e armazená-las em coletor de cor laranja, de acordo com a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001;

VI. Destinar as borras dos separadores água/óleo, óleo usado e/ou contaminado proveniente dos serviços de lubrificação, para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006;

VII. Apresentar em Junho de 2020 e em Janeiro de 2022, laudo de eficiência do sistema Separador de Água e Óleo (SAO), cujas avaliações deverão ser feitas por meio de análises do afluente e efluente do mesmo e a taxa de remoção de poluentes, conforme as recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa) e Resolução CONAMA nº 430. Os Laudos deverão conter a identificação, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

VIII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, devendo apresentar em Junho de 2020 e em Janeiro de 2022, relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, do sistema Separador de Água e Óleo (SAO) e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência. Apresentar, semestralmente durante o período de vigência desta Licença, relatórios consubstanciados com registro fotográfico;

X. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site desta SEDUR, em serviços-formulários, devendo apresentar semestralmente durante o período de vigência da Licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XI. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Plano de Emergências Ambientais (PEA) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA nº 01/90 e os limites fixados pela NBR 10.151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XIV. Dotar a área de lubrificação (troca de óleo) de sistema de drenagem para coleta de seus efluentes líquidos, que deverão ser direcionados para o sistema separador de água/óleo, conforme a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006, devendo apresentar até Junho de 2020, relatório com memorial descritivo e fotos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

XV. Dotar as áreas de descarga de combustível (descarga direta e descarga à distância) de sistema de drenagem para coleta de seus efluentes líquidos, que deverão ser direcionados para o sistema

separador de água/óleo, conforme a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006, devendo apresentar até Junho de 2020, relatório com memorial descritivo e fotos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 04 de junho de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 220/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-28045/2018 em 11/06/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-145**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **POSTO MEGA POSTO BERIMBAU LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.855.960/0001-04, com sede na Avenida Garibaldi, nº 1.651, Federação, para atividade de **Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis e serviços**, com capacidade de armazenamento de 135 m³ de combustíveis líquidos; no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 13°0'10,45"S e 38°30'9,05"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV, área de troca de óleo e lavagem de veículos;

III. Apresentar, semestralmente, relatório comprobatório com fotos da limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;

IV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas SAO);

V. Apresentar, anualmente, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);

VI. Apresentar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, laudo atualizado das condições de estanqueidade dos tanques de combustíveis e suas instalações subterrâneas ou área para armazenamento de combustível, conforme a NBR 13.784 da ABNT, acompanhado pela ART do técnico responsável;

VII. Apresentar, semestralmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente da caixa e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

VIII. Apresentar, anualmente, o relatório comprobatório com fotos da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiro dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;

IX. Apresentar, semestralmente, o relatório comprobatório com fotos das limpezas periódicas da caixa separadora de água e óleo (SAO);

X. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório com fotos da reparação das canaletas perimetrais da ilha de abastecimento, de forma a atender os dispositivos da NT 02/2006;

XI. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório com fotos da reparação do piso e da instalação de canaletas perimetrais da área de descarga, dos tanques e SUMP's, de forma a atender os dispositivos da NT 02/2006;

XII. Apresentar, em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, relatório comprobatório com fotos da instalação do monitoramento intersticial;

XIII. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório com fotos do

desalinhamento da cobertura da ilha de abastecimento e canaletas perimetrais, de forma a atender os dispositivos da NBR 14.605-2;

XIV. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, que deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 04 de junho de 2019

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 221/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-6287/2019 em 04/02/2019, referente à **Renovação da Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-084**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2016-SUCOM/CLA/LU-084**, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.581, mediante Portaria nº 190/2016 emitida pela extinta SUCOM (atual SEDUR), pelo prazo de 03 (três) anos, ao **Posto Albatroz Ltda**, inscrito no CNPJ nº 13.400.741/0001-01, com sede na Avenida Afrânio Peixoto, nº 2995, Lobato, **para posto de venda de gasolina e outros combustíveis**, com capacidade de armazenamento de 73 m³ de combustíveis líquidos, com GNV < 600 m³; no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas: 12°55'4,33"S e 38°28'50,82"O; (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Lavagem de veículos, área de troca de óleo e abastecimento de GNV.

III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentando relatório comprobatório com fotos, semestralmente;

IV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);

V. Apresentar, anualmente, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);

VI. Apresentar, no prazo de 01 (um) ano, o laudo atualizado das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, segundo a NBR 13.784 da ABNT, acompanhado da ART do responsável técnico;

VII. Efetuar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o reparo das canaletas em volta da área de abastecimento, de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006, apresentando relatório comprobatório com fotos;

VIII. Apresentar, anualmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente das caixas e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

IX. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, Apresentar relatório comprobatório com fotos;

X. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentando semestralmente relatório comprobatório com fotos;

XI. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, que deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site desta SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 04 de junho de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria SEDUR nº 178/2019, publicada no DOM nº 7.365 de 10 de maio de 2019, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-8747/2019, em nome de TIM CELULAR S.A.

Onde se lê: "...CLARO S.A. ..."

Leia-se: "...TIM CELULAR S.A. ..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 31 de maio de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria SEDUR nº 571/2018, publicada no DOM nº 7.257 de 07 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-31714/2018, em nome de BIOCLEAN L. E T. DE RESÍD. SÓLIDOS E LÍQUIDOS LTDA-ME;

Onde se lê: "...BIOCLEAN LIMPEZA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ..."

Leia-se: "...BIOCLEAN LIMPEZA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS LTDA - ME..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 06 de junho de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 210/2019

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do evento **"RUA DE LAZER NO DIQUE 2019"**, promovido pela Prefeitura Municipal do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º. Interditar o tráfego de veículos em geral, na Av. Presidente Costa e Silva (via que margeia o Dique do Tororó) e Rua da Telebahia, aos domingos, **das 08:00 às 13:00, no período de julho 2019 a**

dezembro de 2019.

Parágrafo Único - Os veículos em geral, bem como os do Sistema de Transporte Coletivo que circulam pelo trecho interditado provenientes da Av. Presidente Castelo Branco (Vale de Nazaré) e Ladeira da Fonte das Pedras, com destino a Estação da Lapa, Politeama, Av. Centenário, etc, terão como opção de tráfego: Retorno em frente à Fonte Nova, Av. Vasco da Gama, Acesso ao Bonocô, Av. Mário Leal Ferreira (Av. Bonocô), Av. Gal. Graça Lessa (Vale do Ogunjá), Av. Vasco da Gama, Rótula dos Barris...

Art. 2º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2019.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº211/2019

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, respaldado nas disposições contidas no Decreto nº 24728 de 14 de janeiro de 2014,

Considerando a necessidade de planejar, ordenar e operacionalizar o Sistema de Zona Verde no Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Elencar os logradouros disponibilizados para Estacionamento Zona Verde, regulamentados por duração de 24 horas, todos os dias da semana, para moradores dos seguintes endereços:

- I - CEP: 40.040-090 - Rua da Mouraria;
- II - CEP: 40.055-010 - Rua do Cabral;
- III - CEP: 40.055-150 - Rua do Limoeiro;
- IV - CEP: 40.060-180 - Largo Dois de Julho;
- V - CEP: 40.080-016 - Rua Forte de São Pedro;
- VI - CEP: 40.130-130 - Praça Santo Antônio da Barra;
- VII - CEP: 40.140-040 - Rua Barão de Sergy;
- VIII - CEP: 40.140-080 - Rua Afonso Celso;
- IX - CEP: 40.140-160 - Rua Professor Fernando Luz;
- X - CEP: 40.140-170 - Rua Leoni Ramos;
- XI - CEP: 40.140-180 - Rua Airosa Galvão;
- XII - CEP: 40.140-190 - Rua Miguel Burnier;
- XIII - CEP: 40.140-230 - Avenida Almirante Marques de Leão;
- XIV - CEP: 40.140-280 - Rua Dom Marcos Teixeira;
- XV - CEP: 40.240-090 - Avenida Vasco da Gama;
- XVI - CEP: 40.415-135 - Rua Teodózio Rodrigues de Faria;
- XVII - CEP: 40.415-155 - Rua Afonso Barbuda;
- XVIII - CEP: 40.415-430 - Largo do Bonfim;
- XIX - CEP: 40.415-440 - Largo da Baixa do Bonfim;
- XX - CEP: 41.720-025 - Rua Alberto Fiuza;
- XXI - CEP: 41.720-350 - Rua Adhemar Pinheiro Lemos;
- XXII - CEP: 41.720-400 - Rua Padre Casimiro Quiroga;
- XXIII - CEP: 41.820-680 - Alameda dos Umbuzeiros;
- XXIV - CEP: 41.830-180 - Rua São Paulo;
- XXV - CEP: 41.830-181 - Rua São Paulo;
- XXVI - CEP: 41.940-426 - Rua do Meio;
- XXVII - CEP: 41.940-430 - Travessa Basílio de Magalhães.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2019.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº212/2019

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da "VIA EXCLUSIVA PARA TREINO DE CICLISTA", no dia 09 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos no Centro Administrativo da Bahia - CAB, das 06:00 às 14:00:

I - Interdição do tráfego de veículos na Avenida 1 (primeiro retorno), próximo à alça do Viaduto Engenheiro Leonel Brizola, sentido Assembleia Legislativa;

II - Interdição do tráfego de veículos no acesso à Avenida 1, situado na Avenida Luis Viana sentido Centro, antes do Viaduto Engenheiro Leonel Brizola;

III - Os veículos que trafegam pela Avenida Luis Viana, em ambos sentidos, poderão utilizar o Viaduto Engenheiro Leonel Brizola como opção de retorno.

IV - Interdição do tráfego de veículos na Avenida 2 (primeiro retorno), sentido Avenida 5, em frente à Sefaz;

V - Interdição do tráfego de veículos na Avenida 3 (após a Governadoria), sentido Avenida 5;

VI - Interdição do tráfego de veículos na Avenida 5, nas confluências com as Avenidas 1, 2, 3, 4;

VII - Os veículos em geral, que trafegam pelo trecho interditado, terão como opção de tráfego:

- a) Sentido Centro/Sussuarana: Av. Luis Viana, Avenida 4, Av. Ulisses Guimarães...;
- b) Sentido Sussuarana/Centro: Av. Ulisses Guimarães, Avenida 4, Av. Luis Viana...;

Art. 2º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 3º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2019.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA -217/2019

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria-204/2019, que foi publicado no Diário Oficial do Município n.º 7.384, do dia 06 de junho de 2019,

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de junho de 2019.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E

DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 016/2019

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 023/2019

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
2788/2017	928	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (EXTRA) - ADV. WILSON SALES BELCHIOR - OAB/BA 39.401	ARQUIVAMENTO
4715/2017	1746	CAUÉ COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRESENTES LTDA. -	ARQUIVAMENTO
369/2017	3304	BANCO BRADESCO S/A - ADV. LORENA GONCALVES SILVEIRA - OAB/BA 33.154	ARQUIVAMENTO
539/2017	3301	BANCO BRADESCO S/A - ADV. GISELE VIEIRA - OAB/BA 33.084	ARQUIVAMENTO
1085/2016	3451	BANCO BRADESCO S/A - ADV. LUCILA PENA CAL - OAB/BA 17.807	ARQUIVAMENTO
402/2016	1122	BANCO BRADESCO S/A - ADV. LUCILA PENA CAL - OAB/BA 17.807	ARQUIVAMENTO
377/2015	239	MÚNUS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.	ARQUIVAMENTO
481/2015	646	PARDALONGAS BISTRÔ LTDA.	ARQUIVAMENTO
214/2015	855	REVISIA - REVENDADORES DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS DE SALVADOR LTDA.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 05 DE JUNHO DE 2019

ROBERTA NUNES CAIRES
Diretora

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos

interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 051/2019 - PROC: 4223/2017 - SEMGE, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de **PORTEIRO**, para atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, com

recebimento das propostas a partir das 8h do dia 26/06/2019; abertura no dia 27/06/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 27/06/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 06 de junho de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019

PUBLICADA NO DOM Nº 7.354 DE 25/04/2019, PAG. 16
PROCESSO Nº: 18/2019 - COGEL
EMPRESA: LUTAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ Nº.05.156.713/0001-62.
OBJETO: Aquisição de 300 unidades de café torrado, moído e envasado à vácuo em embalagem de 250 gr.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.197,00.
AUTORIZAÇÃO: 05/06/2019.

Salvador, 05 de junho de 2019

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2019

PROCESSO: 31/2019
LOCADOR: CLEUDETE COIMBRA DE QUEIROZ; CPF Nº 989.850.945-72.
OBJETO: Aluguel do imóvel urbano não residencial situado na Rua Frederico Simões nº 125, Edif. Liz Empresarial, 10º pavimento, Salas 1001 e 1002 - Caminho das Árvores, Inscrição Imobiliária Municipal Nº 636567-1 e Nº 636568-0.
VALOR MENSAL: 16.000,00
PRAZO: 3 anos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso 000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V do Art. 29 da Lei 13.303/16.
AUTORIZAÇÃO: 06.06.2019.

Salvador, 06 de junho de 2019

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019

PROCESSO: 37/2019
EMPRESA: B S SILVA ME - A MARIPOSA DESINSETIZADORA; CNPJ Nº 13.327.986/0001-50.
OBJETO: Serviço de desinsetização e desratização, com aplicações trimestrais.
VALOR :R\$ 2.850,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso 000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/16.
AUTORIZAÇÃO: 05.06.2019.

Salvador, 05 de junho de 2019

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2019

PROCESSO Nº: 36/2019 - COGEL
EMPRESA: DISBA BAHIA-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, ALIMENTOS E EMBALAGENS DA BAHIA LTDA;
CNPJ Nº.10.676.174/0001-22.
OBJETO: Aquisição de 30 Kg de açúcar cristal.
VALOR GLOBAL: R\$ 747,00..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.30;
FONTE DE RECURSO 000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.
AUTORIZAÇÃO: 05/06/2019.

Salvador, 05 de junho de 2019

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **Propeg Comunicação SA**
OBJETO: Conceituação e criação de campanha POSICIONAMENTO PMS 2019 - PI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LUCIANA VISCO
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019.

PROCESSO: 407/2019.
DISPENSA: 08/2019.
EMPRESA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ n.º 19.557.079/0001-84.
OBJETO: Serviço de Desinstalação e Instalação de Central Telefônica na sede da SPMJ.
VALOR: R\$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais).
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade orçamentaria - 58002 - SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.
Subação - 250116 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SPMJ.
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesa.

DATA DA ASSINATURA: 5 de junho de 2019.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 6 de junho de 2019

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, COPEL/SEDUR, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2019 - SEDUR

LICITAÇÃO Nº: 07/2019 - SEDUR

PROCESSO Nº: 15.066/2019

LOTE: ÚNICO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para Fornecimento de Equipamentos de informática - (Bateria para Nobreaks), novos, não remanufaturados, reconicionados ou reconstruídos, conforme as especificações e quantificação prevista no Anexo VIII do Edital, de acordo com a solicitação disposta no processo Administrativo Nº 15.066/2019 - SEDUR.

EMPRESA VENCEDORA: RAMAXX COMERCIO E INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ Nº:11.493.926/0001-82.

VALOR GLOBAL: R\$4.893,00 (Quatro mil oitocentos e noventa e três reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2019

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

O processo Administrativo correspondente a esta licitação, está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação/COPEL - SEDUR, sito Av. Antônio Carlos Magalhães nº 3244 - Edif. Emp. Thomé de Souza - Caminho das Árvores - Salvador-Ba.

Salvador, 06 de Junho de 2019.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 362/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 089/2019.
 Data : 03/06/2019
 Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
 CNPJ : 15.185.234/0001/28
 Contratada (o) : NYVIA BRITTO CANELLA MOTA.
 CNPJ/CPF : 444.059.365-87.
 Objeto: Comissão Técnica de Avaliação e Seleção das propostas habilitadas no Edital - 003/2019 Gregórios Ano II.
 Valor Total : R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 107600, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 01.00.
 Amparo Legal: Art.25 da Lei 8.666/93,
 Data da Homologação: 03/06/2019.

Salvador, 06 de junho de 2019

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
 Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2019
 LICITAÇÃO nº 005/2019

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação, de Empresa especializada, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para a Execução de Serviços de ENGENHARIA AGRONÔMICA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES NA CIDADE DO SALVADOR, COM PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS E BAIXA RENDA, segundo atividades e características definidas conforme Termo de Referência.

PROCESSO nº 1421/2018

Empresa Vencedora: ROBLE SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 05.874.949/0001-34

Valor da Proposta: 7.049.999,00 (sete milhões quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais)

Data da Homologação: 06/06/2019

Neste ato convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COSEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 06 de Junho de 2019.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
 Pregoeira/COSEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº 009/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 009/2019 - Processo nº 747/2019 - Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução dos serviços execução dos serviços de Reurbanização Integrada do assentamento de Barro Branco e Qualificação do seu entorno, composta

de: 80 (oitenta) unidades habitacionais (apartamentos), distribuídos em 04 (quatro) torres de 05 (cinco) pavimentos, cada, mais a qualificação do entorno dos mesmos para uso como área de convivência localizados na Avenida Bolera, Bairro Alto do Peru, Salvador/Ba, de acordo com Edital e seus anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes: 12/07/2019 às 09:00 horas

Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/BA.

Justificativa: por motivos de ajustes/alteração no Edital.

O "novo" Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) ou
- 2) Sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, Salvador/BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4339/e-mail: copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 06 de junho de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
 Presidente-COPEL.

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 010/2019**

Brasil. A Prefeitura Municipal de Salvador, capital do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador (SUCOP) representada pela Comissão Permanente de Licitação - COPEL, constituída pela Portaria nº 008/2019 e alterada pela Portaria nº 023/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 na sua atual redação, e na Lei municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:
Modalidade: Concorrência Internacional nº 010/2019-Processo nº 323/2019-Tipo: Menor Preço.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Requalificação do Jardim Botânico do Município do Salvador, localizado na Avenida São Rafael - São Marcos, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus anexos.

Local de recebimento e abertura dos envelopes: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/BA.

Data e hora da Sessão Pública: 15/07/2019, às 09h (horário oficial de Salvador/BA/Brasil).

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma: 1) Portal da SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) e/ou 2) Sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, Salvador/BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: +55 (71) 3202-4339-email: copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 05 de junho de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
 Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 011/2019**

Brasil. A Prefeitura Municipal de Salvador, capital do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador (SUCOP) representada pela Comissão Permanente de Licitação - COPEL, constituída pela Portaria nº 008/2019 e alterada pela Portaria nº 023/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 na sua atual redação, e na Lei municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:
Modalidade: Concorrência Internacional nº 011/2019-Processo nº 609/2019-Tipo: Menor Preço.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Requalificação Urbano-Ambiental da Orla Marítima (Amaralina/Pituba), em Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus anexos

Local de recebimento e abertura dos envelopes: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/BA.

Data e hora da Sessão Pública: 17/07/2019, às 09h (horário oficial de Salvador/BA/Brasil).

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma: 1) Portal da SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) e/ou 2) Sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, Salvador/BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: +55 (71) 3202-4339-email: copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 06 de junho de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
 Presidente da Comissão

**RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA
CONCORRÊNCIA N.º 017/2018**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação e adjudicação do LOTE 03 da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência n.º 017/2018 - Processo n.º 2021/2018 -Tipo: menor preço

Objeto: na contratação de empresas, pelo regime de empreitada por preços unitários, para execução dos serviços de Requalificação das Pavimentações em Vias Urbanas, subdivididos em 03 (três) Lotes: LOTE 01 - Prefeitura Bairro: IV; LOTE 02 - Prefeituras Bairros: II, V e VIII; LOTE 03 - Prefeituras Bairros: I, VI e VII, de acordo com o Edital e seus anexos.

Vencedor Lote 03: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, com valor K de 0,67, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$14.317.718,53 (quatorze milhões trezentos e dezessete mil setecentos e dezoito reais e cinquenta

e três centavos)

Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço)

Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 05/06/2019

Fica, desde já, a licitante vencedora, convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o subitem 20.3 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 05 de junho de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2018

PROCESSO N.º 183/2019.

CONTRATO N.º 027/2018.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de Sistema de Rádio Troncalizado Digital, padrão Tetra, multissítio, com terminais portáteis, móveis e fixos, com recursos de GPS, totalizando 1.000 (mil) estações, novas, devidamente licenciadas e regulares junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, com valor o mensal de R\$ 10.704,00 (dez mil, setecentos e quatro reais), e o valor referente à eventual configuração dos rádios locados no montante de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), com valor global de R\$ 130.298,00 (cento e trinta mil, duzentos e noventa e oito reais).

LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.

CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 34.303.693/0001-03.

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2019.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP/FUNCIPI	250126	3.3.90.39	0.1.17

Salvador, 06 de junho de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 501/2019

PROCESSO N.º 183/2019.

CONTRATO N.º 027/2018.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 207/2017 de 12/12/2017.

CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMOP/FUNCIPI	250126	33.90.39	0.1.17	10.704,00

Salvador, 06 de junho de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE ADITIVO 001/2019 DO CONTRATO N.º 032/2018

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: G3 Polaris Serviços Eireli

CNPJ: 20.155.999/0001-55

PROCESSO N.º: 4529/2018

OBJETO: Construção de cobertura de quadra poliesportiva da Escola Municipal Raymundo Lemos Santana.

Prazo de Vigência: 5 (cinco) meses com início 14 de maio de 2019 e término 13 de outubro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019

ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação- SMED

JANDSON DE CARVALHO NUNES
G3 Polaris Serviços Eireli

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2019007323

Nº PROCESSO: 7513/2018 - SMED

CONTRATADA: TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A

CNPJ: 39.787.056/0001-73

OBJETO: **2000 KG LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO.**

VALOR: R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 2019007326

Nº PROCESSO: 7513/2018 - SMED

CONTRATADA: TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A

CNPJ: 39.787.056/0001-73

OBJETO: **25600 KG LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO.**

VALOR: R\$ 414.720,00 (Quatrocentos quatorze mil e setecentos vinte reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 2019007328

Nº PROCESSO: 7513/2018 - SMED

CONTRATADA: TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A

CNPJ: 39.787.056/0001-73

OBJETO: **4000 KG LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO.**

VALOR: R\$ 64.800,00 (Sessenta quatro mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEP - PRÉ-ESCOLAR. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 2019007329

Nº PROCESSO: 7513/2018 - SMED

CONTRATADA: TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A

CNPJ: 39.787.056/0001-73

OBJETO: **6000 KG LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO.**

VALOR: R\$ 97.200,00 (Noventa sete mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE-EJA - JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 2019007330

Nº PROCESSO: 7513/2018 - SMED

CONTRATADA: TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A

CNPJ: 39.787.056/0001-73

OBJETO: **400 KG LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO.**

VALOR: R\$ 6.480,00 (Seis mil e quatrocentos oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação

Escolar - Ensino Fundamental - PNAEQ - QUILOMBOLA. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007331

Nº PROCESSO: 7513/2018 - SMED

CONTRATADA: TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A

CNPJ: 39.787.056/0001-73

OBJETO: **2000 KG LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO.**

VALOR: R\$ 32.400,00 (Trinta dois mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - MAIS EDUCAÇÃO. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007337

Nº PROCESSO: 7026/2018 - SMED

CONTRATADA: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA

CNPJ: 07.294.931/0001-99

OBJETO: **1000 KG CHARQUE BOVINO DIAANTEIRO.**

VALOR: R\$ 20.350,00 (Vinte mil trezentos cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007339

Nº PROCESSO: 7026/2018 - SMED

CONTRATADA: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA

CNPJ: 07.294.931/0001-99

OBJETO: **12800 KG CHARQUE BOVINO DIAANTEIRO.**

VALOR: R\$ 260.480,00 (Duzentos sessenta mil quatrocentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007341

Nº PROCESSO: 7026/2018 - SMED

CONTRATADA: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA

CNPJ: 07.294.931/0001-99

OBJETO: **2000 KG CHARQUE BOVINO DIAANTEIRO.**

VALOR: R\$ 40.700,00 (Quarenta mil setecentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEP - PRÉ-ESCOLAR. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007343

Nº PROCESSO: 7026/2018 - SMED

CONTRATADA: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA

CNPJ: 07.294.931/0001-99

OBJETO: **3000 KG CHARQUE BOVINO DIAANTEIRO.**

VALOR: R\$ 61.050,00 (Sessenta um mil e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE-EJA - JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007345

Nº PROCESSO: 7026/2018 - SMED

CONTRATADA: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA

CNPJ: 07.294.931/0001-99

OBJETO: **200 KG CHARQUE BOVINO DIAANTEIRO.**

VALOR: R\$ 4.070,00 (Quatro mil e setenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAEQ - QUILOMBOLA. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007347

Nº PROCESSO: 7026/2018 - SMED

CONTRATADA: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA

CNPJ: 07.294.931/0001-99

OBJETO: **1000 KG CHARQUE BOVINO DIAANTEIRO.**

VALOR: R\$ 20.350,00 (Vinte mil trezentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - MAIS EDUCAÇÃO. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 05 de Junho de 2019

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2019004588

Nº PROCESSO: 4412/2018

CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP.

CNPJ: 03.275.718/0001-89

OBJETO: **1868 UN BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPA 20 LITROS.**

VALOR: R\$ 13.505,64 (Treze mil quinhentos cinco reais e sessenta quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019006157

Nº PROCESSO: 4861/2018

CONTRATADA: SOS GÁS LTDA - ME.

CNPJ: 09.266.128/0001-76

OBJETO: **40 UN GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP EM BOTIJÃO 45 KG, 50 UN GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP EM BOTIJÃO DE 13 KG.**

VALOR: R\$ 18.930,00 (Dezoito mil novecentos trinta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/04/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.00 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019006156

Nº PROCESSO: 4861/2018

CONTRATADA: SOS GÁS LTDA - ME.

CNPJ: 09.266.128/0001-76

OBJETO: **160 UN GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP EM BOTIJÃO 45 KG, 250 UN GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP EM BOTIJÃO DE 13 KG.**

VALOR: R\$ 79.770,00 (Setenta e nove mil setecentos setenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/04/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.00 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019006657

Nº PROCESSO: 3159/2017

CONTRATADA: CASA BRASIL UTILIDADES LTDA - ME

CNPJ: 10.434.879/0001-33

OBJETO: **245 UN REFIL (FILTRO) PURIFICADOR DE ÁGUA PARA BEBEDOURO DE PRESSÃO.**

VALOR: R\$ 9.800,00 (Nove mil oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.0001.2397 - Desenvolvimento da Educação Básica. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019006656

Nº PROCESSO: 3159/2017

CONTRATADA: CASA BRASIL UTILIDADES LTDA - ME

CNPJ: 10.434.879/0001-33

OBJETO: **55 UN REFIL (FILTRO) PURIFICADOR DE ÁGUA PARA BEBEDOURO DE PRESSÃO.**

VALOR: R\$ 2.200,00 (Dois mil duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.0001.2397 - Desenvolvimento da Educação Básica. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019006659

Nº PROCESSO: 854/2018.1

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: **4014 UN PINCEL PARA QUADRO TINTA COR VERDE.**

VALOR: R\$ 4.977,36 (Quatro mil novecentos setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.0001.2397 - Desenvolvimento da Educação Básica. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019006660

Nº PROCESSO: 854/2018

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.

CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: **65450 UN PINCEL PARA QUADRO TINTA COR AZUL, 65450 UN PINCEL PARA QUADRO TINTA COR PRETA, 32720 UN PINCEL PARA QUADRO TINTA COR VERDE, 13328 UN PINCEL PARA QUADRO TINTA COR VERMELHA.**

VALOR: R\$ 240.649,28 (Duzentos quarenta mil seiscentos quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.0001.2397 - Desenvolvimento da Educação Básica. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019006658

Nº PROCESSO: 854/2018

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.

CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: **14550 UN PINCEL PARA QUADRO TINTA COR AZUL, 14550 UN PINCEL PARA QUADRO TINTA COR PRETA, 3266 UN PINCEL PARA QUADRO TINTA COR VERDE, 7280 UN PINCEL PARA QUADRO TINTA COR VERMELHA.**

VALOR: R\$ 53.918,56 (Cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.0001.2397 - Desenvolvimento da Educação Básica. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 04 de Junho de 2019

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2019007100

Nº PROCESSO: 4216/2017

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **1500 KG ARROZ PARBOILIZADO - 1 KG, 750 KG ARROZ BRANCO - 1KG.**

VALOR: R\$ 6.412,50 (Seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 21/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007101

Nº PROCESSO: 4216/2017

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **19200 KG ARROZ PARBOILIZADO - 1 KG, 9600 KG ARROZ BRANCO - 1KG.**

VALOR: R\$ 82.080,00 (Oitenta e dois mil e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 21/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007102

Nº PROCESSO: 4216/2017

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **3000 KG ARROZ PARBOILIZADO - 1 KG, 1500 KG ARROZ BRANCO - 1KG.**

VALOR: R\$ 12.825,00 (Doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 21/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEP - PRÉ-ESCOLAR. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007103

Nº PROCESSO: 4216/2017

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **4500 KG ARROZ PARBOILIZADO - 1 KG, 2250 KG ARROZ BRANCO - 1KG.**

VALOR: R\$ 19.237,50 (Dezenove mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 21/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE-EJA - JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007104

Nº PROCESSO: 4216/2017

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **300 KG ARROZ PARBOILIZADO - 1 KG, 150 KG ARROZ BRANCO - 1KG.**

VALOR: R\$ 1.282,50 (Um mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 21/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAEQ - QUILOMBOLA. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007105

Nº PROCESSO: 4216/2017

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **1500 KG ARROZ PARBOILIZADO - 1 KG, 750 KG ARROZ BRANCO - 1KG.**

VALOR: R\$ 6.412,50 (Seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 21/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - MAIS EDUCAÇÃO. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 04 de Junho de 2019

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2019007722

Nº PROCESSO: 678/2018

CONTRATADA: LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 07.848.730/0001-96

OBJETO: **7300 UN COLHER EM POLIPROPILENO BMC OU SMC COR AZUL.**

VALOR: R\$ 3.577,00 (Três mil quinhentos e setenta e sete reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007723

Nº PROCESSO: 678/2018

CONTRATADA: LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 07.848.730/0001-96

OBJETO: **32700 UN COLHER EM POLIPROPILENO BMC OU SMC COR AZUL.**

VALOR: R\$ 16.023,00 (Dezesseis mil e vinte e três reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007762

Nº PROCESSO: 755/2018

CONTRATADA: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 01.245.055/0001-24

OBJETO: **898 UN COLETOR DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICO E DE CARTÃO POR PROXIMIDADE.**

VALOR: R\$ 2.857.436,00 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.126.0016.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FME. Natureza de Despesa 4.4.90.40 - Aquisição de Software (licença Perpétua). Fonte: 0.2.19 - Transf. FUNDEB (Outras Despesas da Educação Básica).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007332

Nº PROCESSO: 5633/2018

CONTRATADA: COREMEL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.903.825/0001-04

OBJETO: **3000 KG BANANA DA PRATA, 2000 KG BANANA DA TERRA, 1500 KG LARANJA, 250 KG LIMÃO TAHITI, 2500 KG MAÇÃ VERMELHA, 1500 KG TANGERINA, 1500 KG MARACUJÁ, 1500 KG MAMÃO FORMOSA, 1000 KG MELÃO, 1500 KG MANGA TOMMY, 3500 KG MELANCIA.**

VALOR: R\$ 44.792,50 (Quarenta quatro mil setecentos noventa dois reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007333

Nº PROCESSO: 5633/2018

CONTRATADA: COREMEL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.903.825/0001-04

OBJETO: **41400 KG BANANA DA PRATA, 27600 KG BANANA DA TERRA, 20700 KG LARANJA, 34500 KG LIMÃO TAHITI, 34500 KG MAÇÃ VERMELHA, 20700 KG TANGERINA, 20700 KG MARACUJÁ, 20700 KG MAMÃO FORMOSA, 13800 KG MELÃO, 20700 KG MANGA TOMMY, 48300 KG MELANCIA.**

VALOR: R\$ 618.136,50 (Seiscentos e dezoito mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007334

Nº PROCESSO: 5633/2018

CONTRATADA: COREMEL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.903.825/0001-04

OBJETO: **6000 KG BANANA DA PRATA, 4000 KG BANANA DA TERRA, 3000 KG LARANJA, 500 KG LIMÃO TAHITI, 5000 KG MAÇÃ VERMELHA, 3000 KG TANGERINA, 3000 KG MARACUJÁ, 3000 KG MAMÃO FORMOSA, 2000 KG MELÃO, 3000 KG MANGA TOMMY, 7000 KG MELANCIA.**

VALOR: R\$ 89.585,00 (Oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEP - PRÉ-ESCOLAR. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007335

Nº PROCESSO: 5633/2018

CONTRATADA: COREMEL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.903.825/0001-04

OBJETO: **9000 KG BANANA DA PRATA, 6000 KG BANANA DA TERRA, 4500 KG LARANJA, 750 KG LIMÃO TAHITI, 7500 KG MAÇÃ VERMELHA, 4500 KG TANGERINA, 4500 KG MARACUJÁ, 4500 KG MAMÃO FORMOSA, 3000 KG MELÃO, 4500 KG MANGA TOMMY, 10500 KG MELANCIA.**

VALOR: R\$ 134.377,50 (Cento e trinta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE-EJA - JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007336

Nº PROCESSO: 5633/2018

CONTRATADA: COREMEL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.903.825/0001-04

OBJETO: **600 KG BANANA DA PRATA, 400 KG BANANA DA TERRA, 300 KG LARANJA, 50 KG LIMÃO TAHITI, 500 KG MAÇÃ VERMELHA, 300 KG TANGERINA, 300 KG MARACUJÁ, 300 KG MAMÃO FORMOSA, 200 KG MELÃO, 300 KG MANGA TOMMY, 700 KG MELANCIA.**

VALOR: R\$ 8.958,50 (Oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAEQ - QUILOMBOLA. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 05 de Junho de 2019

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 173/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 024/2019

PROCESSO Nº 20995/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos odontológicos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 173/2019

CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

CNPJ: 28.820.255/0001-10

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 29/05/2019

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JULIANA CAROLINA ZANINELLI

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 06 CARBIDE, HASTE LONGA, ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO MARCA:/ FABRICANTE: KAVO	UND	5,23
02	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 08 CARBIDE, HASTE LONGA, ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO MARCA:/ FABRICANTE: KAVO	UND	6,94
03	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 701 CARBIDE, HASTE LONGA, ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO MARCA:/ FABRICANTE KAVO	UND	5,21
04	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 702 CARBIDE, HASTE LONGA, ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO MARCA:/ FABRICANTE: KAVO	UND	5,21
05	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 703 CARBIDE, HASTE LONGA, ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO MARCA:/ FABRICANTE: KAVO	UND	6,01
06	BROCA CARBIDE PEÇA RETA Nº 08 MARCA:/ FABRICANTE: ANGELUS	UND	6,12
07	BROCA CARBIDE PEÇA RETA Nº 701 MARCA:/ FABRICANTE: ANGELUS	UND	6,12
08	BROCA CARBIDE PEÇA RETA Nº 702 MARCA:/ FABRICANTE: ANGELUS	UND	6,12
09	BROCA CARBIDE PEÇA RETA Nº 703 MARCA:/ FABRICANTE: ANGELUS	UND	6,12

Salvador, 03 de junho de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza

PROCESSO: 7974/2018

AFM Nº: 7409/2019 - R\$ 965,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

AFM Nº: 7407/2019 - R\$ 5.185,10 - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

AFM Nº: 7410/2019 - R\$ 9.334,50 - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

AFM Nº: 7411/2019 - R\$ 5.945,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

CONTRATADA: POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 29.687.668/0001-30

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis

PROCESSO: 5890/2017

AFM Nº: 7400/2019 - R\$ 510,90 - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

AFM Nº: 7405/2019 - R\$ 589,50 - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

PROCESSO: 5890/2017

AFM Nº: 7349/2019 - R\$ 1.653,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019

AFM Nº: 7355/2019 - R\$ 814,50 - DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019

AFM Nº: 7353/2019 - R\$ 1.128,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019

CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.449.553/0001-40

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza

PROCESSO: 4309/2018

AFM Nº: 7290/2019 - R\$ 248,60 - DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019

CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.449.553/0001-40

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2334/2331/2501; Elemento de Despesas 33.90.30;
Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 05 de junho de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material Penso
PROCESSO: 5337/2018
AFM Nº: 7417/2019 - R\$ 2.041,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019
CONTRATADA: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ: 61.418.042/0001-31

PROCESSO: 6104/2018
AFM Nº: 7414/2019 - R\$ 4.681,60 - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019
AFM Nº: 7426/2019 - R\$ 2.217,60 - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019
CONTRATADA: MEDLIFE LOGISTICA LTDA
CNPJ: 09.315.202/0001-05

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário
PROCESSO: 116/2018
AFM Nº: 7425/2019 - R\$ 212,40 - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019
AFM Nº: 7413/2019 - R\$ 92,04 - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019
AFM Nº: 7419/2019 - R\$ 230,10 - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019
CONTRATADA: O2 CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 10.708.528/0001-73

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis
PROCESSO: 4289/2018
AFM Nº: 7359/2019 - R\$ 12.450,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019
AFM Nº: 7350/2019 - R\$ 14.010,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019
AFM Nº: 7356/2019 - R\$ 2.790,40 - DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019
AFM Nº: 7354/2019 - R\$ 15.420,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019
CONTRATADA: CASA ATLÂNTICO EIRELI - ME
CNPJ: 22.505.764/0001-71

OBJETO: Jogos, brinquedos e artigos correlatos com rodas
PROCESSO: 4003/2018
AFM Nº: 7370/2019 - R\$ 120,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019
AFM Nº: 7375/2019 - R\$ 630,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019
CONTRATADA: EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI
CNPJ: 04.603.900/0001-84

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2493/2501/2331; Elemento de Despesas 33.90.30;
Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 05 de junho de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso
PROCESSO: 5337/2018
AFM Nº: 7421/2019 - R\$ 3.742,50 - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019
AFM Nº: 7416/2019 - R\$ 2.550,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019
AFM Nº: 7424/2019 - R\$ 187,50 - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019
AFM Nº: 7428/2019 - R\$ 1.290,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 5317/2017
AFM Nº: 7420/2019 - R\$ 1.248,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019
AFM Nº: 7427/2019 - R\$ 13.824,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019
AFM Nº: 7415/2019 - R\$ 4.560,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00

OBJETO: Consumo
PROCESSO: 6104/2018
AFM Nº: 7423/2019 - R\$ 13.560,20 - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019
AFM Nº: 7429/2019 - R\$ 585,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019
AFM Nº: 7418/2019 - R\$ 7.295,50 - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019
CONTRATADA: KOLPLAST CI LTDA
CNPJ: 59.231.530/0001-93

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2331/2493; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 05 de junho de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 4793/2019, Processo nº 3512/2017, publicada no DOM nº 7.383, de 05 de junho de 2019, página 17. **Material**

ONDE SE LÊ:

AFM Nº: 4793/2019 - R\$ 13.898.993/0001-02 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2019

LEIA-SE:

AFM Nº: 4793/2019 - R\$ 450,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2019

Salvador, 05 de junho de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 6983/2019, Processo nº 3265/2017, publicada no DOM nº 7.383, de 05 de junho de 2019, página 16. **Material**

ONDE SE LÊ:

AFM Nº: 6983/2019 - R\$ 249,50 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

LEIA-SE:

AFM Nº: 6993/2019 - R\$ 249,50 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

Salvador, 05 de junho de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 6992/2019, Processo nº 34/2019, publicada no DOM nº 7.383, de 05 de junho de 2019, página 17. **Material**

ONDE SE LÊ:

AFM Nº: 6992/2019 - R\$ 22,64 - DATA DA ASSINATURA: 6992

LEIA-SE:

AFM Nº: 6992/2019 - R\$ 22,64 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

Salvador, 05 de junho de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 7067/2019, Processo nº 34/2019, publicada no DOM nº 7.383, de 05 de junho de 2019, página 16. **Material**

ONDE SE LÊ:

AFM Nº: 7067/2019 - R\$ 31,13 - DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019

LEIA-SE:

AFM Nº: 7058/2019 - R\$ 31,13 - DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019

Salvador, 05 de junho de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

RESUMO AO CONTRATO N.º 003/2019

PROCESSO N.º 1398/2018
DO CONTRATO: Contratação de Serviços de Engenharia para Manutenção Predial nas unidades de assistência social da rede municipal. O objeto compreende o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços, com as especificações, quantidades e exigências contidas no Edital. Lote 01.
LEI FEDERAL: 8.666/93
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2019
CONTRATADA: MAINAN ENGENHARIA LTDA. - ME
CNPJ: 08.792.801/0001-02
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR GLOBAL: R\$ 4.507.000,00 (quatro milhões quinhentos e sete mil reais)
RESPONSÁVEL LEGAL: MARVÍO PEDROSO SANTOS
Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em 06 de junho de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019008011
Nº DO PROCESSO: 43112018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000095
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98
OBJETO: LUSTRA MOVEIS LIQUIDO 200ML
VALOR TOTAL: R\$33,60 (TRINTA E TRES REAIS E SESENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017-
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 358/2019
PROCESSO nº 290/2019
INEXIGIBILIDADE nº 221/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PEDRA DO MAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PEDRA DO MAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Margareth Menezes", para se apresentar no dia 09 de junho de 2019, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PEDRA DO MAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 06 de junho de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 359/2019
PROCESSO nº 291/2019
INEXIGIBILIDADE nº 222/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "O Pretinho", para se apresentar no dia 09 de junho de 2019, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Salvador, 06 de junho de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 357/2019
PROCESSO nº 289/2019
INEXIGIBILIDADE nº 220/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LORE IMPROTA SERVIÇOS ARTÍSTICOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa LORE IMPROTA SERVIÇOS ARTÍSTICOS EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Lore Improta", para se apresentar no dia 09 de junho de 2019, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LORE IMPROTA SERVIÇOS ARTÍSTICOS EIRELI.

Salvador, 06 de junho de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER
- SEMTEL****CONCESSÃO DE PATROCÍNIO: Nº 01/2019**

PROCESSO Nº 542/2019
CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
PATROCINADA: CENTRAL ÚNICA DA CIDADANIA-CUC
CNPJ Nº: 08.403.732-0001-34

OBJETO: PROMOVER ATRAVÉS DA DANI LEAGUE A INTEGRAÇÃO SÓCIO ESPORTIVA ENTRE AS VÁRIAS EQUIPES E PESSOAS; PROMOVER O ESPORTE E VIDA SAUDÁVEL ENTRE OS JOVENS; GERAR ATIVIDADE ECONÔMICA COM O MERCADO DIFERENCIADO PELA NATUREZA ESPORTIVA E ESTIMULAR OS DESENVOLVIMENTOS TÉCNICOS ESPORTIVOS DE EQUIPES.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA

VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 31.068 DE 24 DE MAIO DE 2019

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019

VINICIUS TELES
Subsecretário

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL/ AINF	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
143/2019	165.177/001-63	DERMINOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
282/2019	324.665/001-81	HENRI TRANSPORTES LTDA - ME
264/2019	349.711/001-92	PBX PRESENTES E DECORAÇÕES EIRELI - EPP

Nº DO AI/ NFL/ AINF	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
267/2019	076.738/001-78	PREMIUM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
299/2019	597.534/001-89	R8 IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA

Salvador, 06 de junho de 2019

MARCONDES DIAS BARBOSA
Coordenador de Fiscalização- CFI/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CAP/SEFAZ, tendo em vista a determinação da Portaria nº 59/2006-SEFAZ, informa que foi solicitada a aquisição do Domínio Direto, de bem imóvel de propriedade do Município, mediante solicitação de Resgate de Enfiteuse, conforme processo abaixo:

01 - Processo nº 28028/2019

Data - 14/05/2019

Transmitente - Município do Salvador

Adquirente - MVL Incorporadora Ltda.

Localização do Imóvel - Av. Otávio Mangabeira, nº 10601, Loteamento Jardim Jaguaripe, Lote nº 41, Patamares.

Inscrição Imobiliária - 007.861-1

Natureza - Resgate de Enfiteuse

Salvador, 6 de junho de 2019

CARLOS EDMUNDO DE MESQUITA MOTTA
Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
39151/2018	SILVANA C. DO ESPIRITO S. CERQUEIRA	DESMEMBRAMENTO
24074/2019	IVONILDO DOS SANTOS ALBERGARIA	R. A. TERRENO
1140/2019	CELIA MARIA SOUSA DE LIMA	R. A. TERRENO
66405/2018	SUELY MIRANDA DA SILVA	R. A. TERRENO
55493/2016	ANTONIO JOSE SANTOS SOUZA	DESMEMBRAMENTO
13942/2017	BERNADINA BARBOSA MATOS	CANC. DUPLICIDADE
64081/2018	MANOEL LUIS DOS SANTOS FILHO	P.LANÇAMENTO

Salvador 06 de Junho de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2019 - EDITAL Nº 08/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 08/2017 PMS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I - ATENDIMENTO

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Saúde - SMS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 08/2019, para a função de **Técnico de Nível Médio I - Atendimento**, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.

3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.

4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I - ATENDIMENTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
HAMILTON ALVES DE ANDRADE	810013611	1315730120	363º
KAIQUE MARTINE CALDAS DE LIMA	810038613	1402516185	364º
THIAGO RODRIGUES CERQUEIRA TELES	810018789	1297150180	365º
PAULO JOSE SENA ALMEIDA	810022718	397399294	366º
FABIANA COELHO BRAGA DE OLIVEIRA	810025337	0999608690	367º
LUISA SOUZA DE AZEVEDO	810016072	1364277310	368º
LEONARDO LAPA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	810035892	1359398104	369º
BIANCA SANTOS SANTANA	810011066	1289245789	370º
DAVID CONCEIÇÃO DIAS COELHO	810027978	0960206361	371º
ANDRÉ LUIS PACHECO DOS SANTOS	810018895	0302078860	372º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
CIRO BOMFIM SANTA RITA	810006173	1125034033	188º
DANILO NASCIMENTO XAVIER DOS SANTOS	810038007	1320709281	189º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 03 de junho de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2019 - EDITAL Nº 09/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 09/2017 - PMS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II - OPERACIONAL

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 09/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 06/2019, para a função de **Técnico de Nível Médio II - Operacional**, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público

ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.

3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.

4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II - OPERACIONAL
CANDIDATO QUE SE DECLAROU AFRODESCENDENTE

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
MISAEI SANTOS DA SILVA	811002516	0564962147	78º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 03 de junho de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2019 - EDITAL Nº 09/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 09/2017 - PMS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II - OPERACIONAL

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 09/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Saúde - SMS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 06/2019, para a função de **Técnico de Nível Médio II - Operacional**, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.

3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.

4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta

convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II - OPERACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
THAISE FERREIRA DA SILVA	811009684	0937094633	170º
GABRIELA SOUZA	811011789	1349900133	171º

CANDIDATO QUE SE DECLAROU AFRODESCENDENTE

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
LIDIANE COSTA DA SILVA	811012725	1173946969	79º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 03 de junho de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2019 - EDITAL Nº 09/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 09/2017 - PMS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II - OPERACIONAL

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 09/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 06/2019, para a função de **Técnico de Nível Médio II - Operacional**, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato. Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.

3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.

4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo

emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II - OPERACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
JOSÉ VITOR OLIVEIRA PINTO	811012239	1215003900	172º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 03 de junho de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Fornecedores, relacionados abaixo, a comparecerem à Comissão de Cadastro da PMS, localizado à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas e através do endereço eletrônico: <http://www.compras.salvador.ba.gov.br/novo> para conhecimento dos documentos necessários para Renovação Cadastral.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
CHASTINET ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	07.560.557/0001-26
BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	13.690.975/0001-30
EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0002-40
VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	27.975.551/0001-27
RADIO ATALAIA DE SERGIPE LTDA EPP	13.026.547/0001-08
GUERREIRO COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI	30.070.634/0001-81
BULB PRODUTORA LTDA ME	18.741.266/0001-50
VALDECK LAUREANO DOS ANJOS FILHO	21.208.762/0001-58
CITTATI TECNOLOGIA LTDA	24.362.158/0001-70
CONSTRUTORA MESTRE SILVA LTDA	16.493.405/0001-49
LCN ARQUITETURA EIRELI EPP	04.439.265/0001-41
FRANCISCO JOSE DA CRUZ ARAUJO	13.509.992/0001-29
FARP INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA EPP	00.177.445/0001-41
SISTEMA NORDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA	16.390.478/0001-05
LCRC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	04.990.920/0001-55
METANONIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME	05.222.561/0001-59
MAXIMACOM COMUNICAÇÃO EIRELI	06.283.992/0001-98
ROBSON SILVA LACERDA	30.296.870/0001-10
TRIADÉ PROMOÇÕES E COMUNICAÇÃO DIGITAL EIRELI ME	16.842.066/0001-69
MJR MADAZIO MANUTENÇÃO LTDA EPP	22.520.810/0001-01
DRIVE CAR CENTRO AUTO COM DE PEÇAS E SERVIÇOS LTD	21.394.639/0001-79
PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI	09.342.946/0001-00
FIALHO REIS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME	11.734.851/0001-84
AG EDITORA LTDA ME	08.667.595/0001-45
ON VIAGENS EDITORA E MARKETING TURISTICO LTDA ME	19.923.111/0001-06
MAXIMAGEM COM E SERV DE PROD MEDICO HOSP LTDA	05.014.714/0001-72
GABRIELLE FERREIRA	21.012.872/0001-40

Salvador, 03 de Junho de 2019.

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente da COMPEC

AVISO DE CONVOCAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2019

CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2014 - SEFAZ

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** nos termos estabelecidos no edital nº 01/2015 - Concurso Público - Procurador do Município, 2ª Classe, tendo em vista o Aviso para Tornar sem Efeito o Aviso de convocação nº 03/2019, e, **DESCLASSIFICA**, por ter manifestado desinteresse à vaga, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação.

Cargo: ANALISTA FAZENDÁRIO

Área de Qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Convocação de candidato à vaga reservada a pessoa com deficiência

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
969.194-4	JANDSON DE ALMEIDA LIMA	98010198599 SSPDS CE	5º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 04 de junho de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2019 - EDITAL Nº 12/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 12/2017 - SEMPS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 12/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 07/2019, para as funções de Educador Social, Assistente Social e Psicólogo, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para conferência da documentação enviada eletronicamente por ocasião da inscrição no processo seletivo e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso conforme item 2.1 deste Edital;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos deverão apresentar **todos** os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, quando da inscrição no processo seletivo, agora em seus originais ou cópias autenticadas em cartório, para conferência.

3. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.

4. Somente após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS ou da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 12.4 do Edital para contratação.

5. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 6.3 do Edital.

5.1. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.

5.2. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5.3. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL (SALVADOR-SEDE)

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ILMACI MOTA DOS SANTOS	ESS1220173939	200519646	8,993264	31

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 03 de junho de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2019 - EDITAL Nº 01/2014
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2014 - SEFAZ**

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, tendo em vista o Aviso de Convocação e Desclassificação nº 01/2019, a comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:00 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no **Edital do Concurso Público nº 01/2014 publicado no DOM nº 6.175 de 15 de setembro de 2014, republicado no DOM nº 6.183 de 25 de setembro de 2014** e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar **todos** os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.6.2. do Edital nº 01/2014.

2. O candidato deverá comparecer **URGENTE**, munido de **original** e **cópia** dos seguintes documentos:
a) diploma original registrado, acompanhado de histórico escolar, conforme requisito para o cargo;
b) Cédula de Identidade do mesmo documento utilizado na sua inscrição; c) Carta de Igualdade de Direitos (se português); d) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente; e) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); f) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; g) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou quitação eleitoral; h) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino); i) Duas fotos 3x4; j) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; k) Comprovante de residência com CEP; l) Anuidade de 2018/2019 paga do Conselho de Classe quando o registro for exigido em Legislação Federal; m) declaração do órgão público, ao qual esteja vinculado o candidato à data da convocação, que não tenha sofrido punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa mediante decisão de que não caiba recurso hierárquico; n) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral dos lugares em que tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos; o) declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão, no exercício de cargo ou de destituição de função pública.

Cargo: ANALISTA FAZENDÁRIO

Área de Qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Convocação de candidato à vaga reservada a pessoa com deficiência

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
961.025-1	LUCIANA LURDES DYSARZ	5072419012 SJS RS	6º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de junho de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

BOLETIM DE FORNECEDORES

Boletim de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal

FORNECEDOR CPF/CNPJ	BASE LEGAL LEI	ART	INCISO	PENALIDADE INÍCIO/TÉRMINO
INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO - IEDES CNPJ: 10.333.399/0001-86	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	11/09/2018 10/09/2019
FERNANDO BRITO DOS SANTOS 01942935560 CNPJ: 24.880.850/0001-90	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	27/11/2018 26/11/2019
KELLY C. VASCONCELOS OLIVEIRA CHAVES - ME CNPJ: 20.717.139/0001-24	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	29/11/2018 28/11/2019
LISBOA CONSTRUÇÕES ENTRETENIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 12.342.574/0001-27	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	29/11/2018 28/11/2019

FORNECEDOR CPF/CNPJ	BASE LEGAL LEI	ART	INCISO	PENALIDADE INÍCIO/TÉRMINO
UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 42.086.629/0001-46	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	29/11/2018 28/11/2019
WALLNOX DO BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 07.323.661/0001-05	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	29/05/2019 28/11/2019

Atualizado em 03/06/2019

Salvador, 03 de Junho de 2019.

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente COMPEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de medicamentos.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 181/2019 - PROC. Nº 10771/2019.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de junho 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÃO DE PREÇO conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO Nºs 2429/2019 E 2430/2019 aquisição de equipamentos (**Seladora para embalagem com pedal e Kit de pistola de ar comprimido**), para uso do SAMU-192 e Central de Regulação / SMS. As propostas deverão ser apresentadas **até as 10h00min do dia 13 de Junho de 2019**. Proc. 9790/2019.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2431/2019 prestação de serviços gráficos para confecção de **Kits de saúde ocular composto de Escala de Sinais de snellen, oclusor e livro de instruções para avaliação da acuidade visual**, para aplicação na Rede Pública de ensino da Educação Básica. As propostas deverão ser apresentadas **até as 10h30min do dia 13 de Junho de 2019**. Proc. 10698/2019.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2435/2019 aquisição do medicamento **Acetato de Hidrocortisona 5mg**, para atender demanda judicial do paciente K.S.S. As propostas deverão ser apresentadas **até as 11h00min do dia 13 de Junho de 2019**. Proc.11241/2019.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 089/2019 prestação de serviço para realização de **Exame de Raio X panorâmico da coluna total**, para atender demanda judicial do paciente RR.P.

As propostas deverão ser apresentadas **até as 11h30min do dia 13 de Junho de 2019** - Processo nº 10769/2019.

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de Junho de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.